

Referência: Pregão Presencial nº 18/2019

DESPACHO/DECISÃO:

*“Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho integralmente como fundamento da decisão e esta íntegra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019 – Processo nº 137/2019, que objetiva o registro de preços para aquisição de baterias automotivas, **DETERMINO** que se deva convocar as empresas A. C. Ladeira Baterias e Feza Baterias Ltda para retomada da sessão com a nova apresentação dos envelopes de proposta de preços e habilitação, aplicando-se o artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”*

Ourinhos, 09 de janeiro de 2019.



Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente